



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.887 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.992.

"Dispõe sobre denominação de via pública."

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominada RUA LÚCIA BERNA DENNY a atual Rua 03 do Loteamento denominado NÚCLEO RESIDENCIAL PROFESSOR CARLOS ALDROVANDI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de Outubro de 1.992.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto de Servs. Administrativos, aos 06 de Outubro de 1.992.